



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

**LEI Nº. 1.957
DE 09 DE MARÇO DE 2016**

**Dispõe sobre nome de Rua do nosso
Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE
SERGIPE, nos usos de suas atribuições legais.**

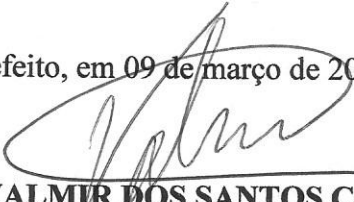
Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - A Rua que corta os fundos do Ciretran e da Rodoviária de
Itabaiana, passando pela frente da OAB, passará a denominar-se ALAMEDA DOS
ADVOGADOS.**

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2016.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito